



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 035/2011/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIA SILVA SOUZA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a prorrogação do benefício Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **MARIA SILVA SOUZA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 10 de Janeiro de 2011 e término 09 de Abril de 2011** conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica Oficial do Município, anexos ao Processo Administrativo n° 016/2006.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será crescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos, vigendo a partir de 10 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Vilhena -RO, 26 de Janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF